

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é subsidiar a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Montenegro/RS.

A contratação é necessária para garantir o fornecimento da alimentação escolar aos estudantes de todas as etapas da educação básica pública de Montenegro, sendo que a alimentação escolar é um direito garantido por meio da Lei 11.947/2009. O objetivo do PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. A alimentação escolar também tem como bases legais o artigo 6º da Constituição Federal, que prevê a alimentação e a educação como direitos fundamentais, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Lei nº 11.346/2006 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Para a definição das quantidades e variedades dos gêneros alimentícios são levados em conta o quantitativo de escolares regularmente matriculados, a porção média (per capita) de cada item consumido por aluno, as preparações contidas nos cardápios da alimentação escolar e o atendimento às normativas da legislação do PNAE, a estrutura do setor alimentação de cada escola e a quantidade de manipuladores de alimentos. Vale salientar que está previsto para o ano de 2024 a abertura de mais uma unidade escolar de educação infantil no município.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação – Serviço De Nutrição e Alimentação Escolar

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	1	Kg	5	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro próprio do produto, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente de 500g.	50
2	1	Kg	50	Arroz integral tipo I, subgrupo integral, classe longo, fino, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos. Acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente de 1kg.	2.000
3	1	Kg	5	Atum ralado em óleo comestível, latas pesando 170 g.	1.000
4	1	Kg	5	Aveia em flocos médios, 100% natural, com aspecto, cor, cheiro próprio do produto, sem umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente pesando entre 250g a 500g.	500
5	1	L	5	Bebida à base de soja, sabor original, zero adição de açúcares, isento de gordura hidrogenada (trans), conservantes e lactose, devendo ser totalmente isento de leite de vaca, visando o atendimento às dietas com restrição a portadores de alergia a proteína do leite da vaca. Embalagem tipo tetra pack, com tampa e lacre, contendo 1 litro.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

6	1	Kg	20	Biscoito de polvilho com batata doce. Composição: polvilho azedo, batata doce, água, óleo vegetal e sal. Isento de açúcar, isento de gordura hidrogenada (trans). Embalagem plástica atóxica, pesando entre 300g a 500g.	300
7	1	Kg	20	Biscoito de polvilho, salgado, sabor tradicional. Isento de gordura hidrogenada (trans) e glúten. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite. Embalagem plástica atóxica pesando de 100g a 300g.	500
8	1	Kg	5	Biscoito doce, tipo Maria, sabor chocolate, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.	2.000
9	1	Kg	10	Biscoito doce, tipo Maria, SEM LACTOSE, isento de gordura hidrogenada (trans), sabor, aroma e cor característicos, textura crocante. Embalagem interna com dupla proteção de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.	100
10	1	Kg	10	Biscoito salgado, SEM LACTOSE, não contém leite, não contém proteína do leite e nem traços de leite. Isento de gordura hidrogenada (trans). Embalagem de polietileno atóxico, pesando entre 350g a 500g.	100
11	1	Kg	5	Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, embalagem pesando entre 200g a 500g.	500
12	1	Kg	20	Café moído, tipo extra-forte, 1ª qualidade, embalagem metalizada, fechada à vácuo, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.	2000
13	1	Kg	2	Coco ralado, desidratado, natural, sem adição de açúcar e conservantes, parcialmente desengordurado, em embalagem entre 50g e 200g.	100
14	1	Kg	2	Colorífico, colorau, corante natural de urucum, em embalagem plástica resistente, pesando entre 50 e 150g.	400
15	1	Kg	50	Ervilha seca partida, de 1ª qualidade. Pacotes de 500g.	500
16	1	Kg	5	Feijão vermelho, tipo 1, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros na cor característica a variedade correspondente, tamanhos e formatos naturais, limpos e secos. Isento de corpos estranhos, livres de parasitas e sujidades. Embalagem plástica transparente pesando 1kg.	1.000
17	1	Kg	1	Fermento para pão, biológico, instantâneo, embalagem pesando entre 10g a 125g.	10
18	1	Un	12	Fórmula infantil em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteínas lácteas, acrescida de óleos vegetais e enriquecido com vitaminas, minerais, nucleotídeos, DHA, ARA e prebióticos. Apresentação lata de 800g. Validade mínima de 12 meses.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

19	1	Kg	0,5	Louro em folhas secas, embalagem plástica transparente pesando 50g.	5
20	1	Kg	5	Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe amarela, tipo 1, embalagem primária de polietileno atóxico resistente de 500g.	150
21	1	Kg	0,5	Orégano, embalagem plástica transparente pesando 50g.	5
22	1	Kg	5	Uva passa preta, sem semente, aspecto, cor e sabor próprio, embalagem pesando entre 200g/500g.	500
23	1	Un	20	Vinagre de maçã, em garrafa de 750ml.	1.000

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa: Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.

NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC – do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica nos itens n.º 208 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior (Pregão Eletrônico nº 67/2024), verificamos que os seguintes pontos negativos: vários itens não foram adjudicados e alguns itens ficaram desertos, principalmente devido ao valor utilizado no orçamento base, estes pontos foram levados em consideração na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e serão observados na elaboração do Termo de Referência decorrente deste documento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios perecíveis têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica - ABNT, INMETRO, órgãos sanitários etc. - sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.1. Da Qualidade dos Produtos

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão apresentar características químicas, físicas e físico-químicas de acordo com a sua composição e processo de fabricação; apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos e estar livre de sujidades e contaminantes de natureza biológica, física ou química.

Todos os produtos deverão atender ao disposto nas legislações específicas para produção e comercialização de alimentos, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - ou Divisão de Vigilância Sanitária do Rio Grande do Sul e demais exigências estabelecidas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

3.2. Da Embalagem dos Produtos

As embalagens contendo produtos alimentícios devem ser íntegras; isto é, limpas, isentas de perfurações e/ou aberturas e trincamentos ou outro dano que comprometa a qualidade do alimento:

- a) As caixas de papelão, onde serão acondicionados os itens, deverão ser de material resistente, lacradas com fita adesiva de alta aderência. Internamente, não poderá haver folgas entre as embalagens e a tampa para que não ocorra amassamento das caixas durante o empilhamento;
- b) Os sacos plásticos, onde serão acondicionados os itens, devem apresentar solda reforçada e íntegra;
- c) As latas devem estar sem ferrugem, amassados ou estufados;
- d) Os potes plásticos devem estar lacrados e sem amassados;
- e) Os vidros devem estar fechados e lacrados, sem sinais de trincamento.

Todas as embalagens dos produtos alimentícios devem conter: nome, composição do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento, quantidade (peso) e temperatura do alimento.

3.3. Da Validade dos Produtos

O prazo de validade dos produtos deverá ser conforme especificado na descrição dos itens ou conforme quadro abaixo, contado a partir da data de entrega. Na embalagem deverão estar especificados a data de fabricação e o prazo de validade, quando pertinente.

ITEM	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE
16	4 meses
1 a 15, 17, 19 a 23	6 meses
18	12 meses

A validade dos produtos deverá estar de acordo com a especificação do edital, cabendo ao fornecedor substituir os produtos deteriorados e não-vencidos por outros com a mesma descrição, porém em bom estado de conservação, qualidade adequada e dentro do prazo de validade estabelecido pelo edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3.4. Da Exigência de Amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras de todos os itens que tiverem marcas que não estejam relacionadas no Termo de Referência como "marcas pré-aprovadas" (que já passaram por avaliações técnicas e sensoriais) pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NPQ) do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar.

As amostras poderão ser entregues no endereço *Rua Bento Gonçalves, nº 1920 - Bairro Ferroviário, Montenegro/RS, CEP 92511-820*, no prazo limite de *05 (cinco) dias úteis após o aceite do valor*, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens: aparência, cor, textura, sabor, aroma, rendimento da preparação, resistência da embalagem, ingredientes, etc.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, fichas técnicas e registro do produto no órgão competente. Caso o produto seja dispensado de registro, apresentar documento comprovando.

3.5. Da Troca de Marcas de Produtos

A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho enviado pelo Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE). Não serão aceitos itens de marcas diferentes da proposta vencedora do processo licitatório, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição de marca deverá ser via requerimento administrativo no Protocolo da Prefeitura Municipal de Montenegro acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar marca previamente aceita, assim como a indicação da nova marca acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;
- b) A nova marca, se ainda não estiver pré-aprovada, deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e passar pela avaliação do Núcleo de Controle de Qualidade (NPQ).

O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca dos itens ofertados.

3.6. Entrega dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

3.6.1. Local de Entrega

O objeto deverá ser entregue nos endereços abaixo:

a) Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE), Rua Bento Gonçalves, nº 1920, bairro Ferroviário, Montenegro/RS.

3.6.2. Horários de Entrega

Depósito da Alimentação Escolar do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar (SNAE): segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min, e entre 13h30min às 16h.

3.7. Recebimento dos Produtos

Todos os gêneros alimentícios estão sujeitos a recebimento prévio e terão seu recebimento definitivo após a conferência pela Comissão de Recebimento de Materiais ou equipe diretiva de cada escola ou servidor encarregado.

A contratada se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue.

Serão avaliadas as características do produto na ocasião da entrega, de acordo com o grupo a que cada gênero alimentício pertence - cor, odor, textura, amassados, temperatura (quando se aplica), presença de sujidades, data de validade etc.

Também será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

Os produtos poderão ser submetidos à análise técnica para aferição de adequação às especificações exigidas no Edital, ficando condicionado o recebimento definitivo à aprovação; a não observância dos itens relacionados neste Termo irá gerar um Documento de Não Conformidade com o qual o fornecedor será notificado. A partir de 03 (três) ocorrências de Não Conformidade o fornecedor será desclassificado.

3.8. Entregadores e Veículos Utilizados para o Transporte/Distribuição dos Produtos

Os funcionários da contratada que tiverem contato direto com os gêneros alimentícios deverão fazer uso de vestuários adequados e limpos e possuir hábitos de higiene apropriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Os veículos devem estar de acordo com as normas de legislação vigente no que se refere ao transporte de alimentos, bem como, devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, garantindo a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.

Devem existir veículos em quantidades suficientes para garantir uma entrega segura e pontual.

Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas juntamente com o alimento.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de Sistema de registro de preços.

a.1) Viabilidade de mercado: Foram analisadas, através de pesquisa no sistema eletrônico Licitacon, contratações similares de órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, e verificou-se que a maioria utiliza o Sistema de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à alimentação escolar, o que vêm sendo praticado também por esta Administração.

Também se verifica que existem no mercado diversos potenciais fornecedores de produtos alimentícios não perecíveis para a contratação pretendida, tanto no âmbito local como regional, como por exemplo, mercados, atacados, distribuidores e fabricantes de insumos alimentícios etc.

a.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro Preços (SRP) se trata de um Sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens à Administração e reduzindo a quantidade de licitações. O SRP também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui/elimina problemáticas com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração à aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

Conforme pesquisa de preços, contendo valores unitário e totais, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de bancos de preços eletrônicos efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.749/2022, que "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro."

a.3) Viabilidade operacional: Todas as unidades escolares possuem setor de alimentação contendo área de armazenamento de produtos com equipamentos de refrigeração e congelamento, cozinha (manipulação de alimentos) e refeitório (distribuição e consumo de refeições), bem como equipamentos, utensílios e móveis para serem utilizados no preparo de refeições e colaboradores específicos para as atribuições. Ainda, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com estoque central de gêneros alimentícios e veículo próprio para distribuição de alimentos.

b) Solução 2 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através de compra única.

b.1) Viabilidade de mercado: Foram analisadas, através de pesquisa no sistema eletrônico Licitacon, contratações similares de órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, não sendo encontrado no âmbito regional e estadual aquisições únicas de gêneros alimentícios não perecíveis para a alimentação escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Para a possibilidade de compra única das quantidades de insumos previstos devem existir no mercado empresas especializadas no ramo e com logística que fornecem produtos alimentícios, para a contratação pretendida, como por exemplo, mercados, redes de atacados, frigoríficos, distribuidores e fabricantes de insumos alimentícios etc.

b.2) Viabilidade econômica: Comprometimento de cerca de R\$ 300.000,00 do orçamento Municipal.

b.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida, o depósito central do Serviço de Alimentação Escolar deve ampliar o espaço físico para comportar a quantidade de gêneros alimentícios não perecíveis, além de adquirir mais estrados e paletes e condicionadores de ar para manter a temperatura ideal.

c) Solução 3 – Aquisição de refeições mediante terceirização dos serviços

c.1) Viabilidade de mercado: é previsto na Resolução FNDE nº 06/2020 que uma das formas de execução da alimentação escolar nos municípios é a aquisição de refeições por meio de terceirização de serviços. Contudo, para a viabilidade da solução é necessário que existam empresas especializadas no ramo e com logística disponível próxima ao município de Montenegro.

Foi realizada pesquisa no sistema eletrônico Licitacon com o objetivo de verificar processos licitatórios com o objeto de “contratação de refeições”, porém não foram encontradas no âmbito regional e estadual contratações com empresas terceirizadas para este objeto.

c.2) Viabilidade econômica: Não foi possível verificar a viabilidade econômica, uma vez que não foram encontradas contratações deste tipo na pesquisa realizada.

c.3) Viabilidade operacional: Para a contratação pretendida a empresa deve situar-se próximo ao município de Montenegro, dispor de veículo próprio para transporte de alimentos, com refrigeração e que garanta a manutenção da temperatura das refeições, é necessário a garantia da qualidade da refeição por meio de recipientes adequados, responsável técnico na empresa, dentre outros requisitos.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após analisar as soluções existentes, verifica-se que a solução 1 é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, uma vez que para suprir as demandas da alimentação escolar, o Sistema de Registro de Preços é a opção mais indicada, pois os insumos alimentícios não perecíveis são comprados mensalmente, além do mais as quantidades não são as mesmas, sendo muito variável, dependendo do cardápio elaborado por nutricionista, datas festivas, número de alunos com necessidades alimentares especiais, férias escolares etc.

A aquisição de gêneros alimentícios através de compra única não é viável pois o depósito central do Serviço de Alimentação Escolar não possui espaço físico para comportar toda a quantidade de produtos, além disso, os cardápios da alimentação escolar são elaborados mensalmente e as compras dos produtos são baseadas na variedade e quantidade de itens no cardápio, sendo que as quantidades por entrega variam todo o mês. Ainda, deve-se levar em consideração que os insumos alimentícios, mesmo que não perecíveis, estão sujeitos à umidade, condições de armazenamento, exposição à luz, temperatura inadequada etc.

A aquisição de refeições por meio de serviços de empresa terceirizada se torna inviável por diversas razões: a rede de ensino conta atualmente com 29 unidades escolares, sendo 14 localizadas em área rural, dificultando a logística de entrega de refeições prontas para o consumo; a garantia da temperatura e qualidade das refeições pode sofrer alterações devido as longas distâncias entre as escolas; o transporte de refeições pode gerar grande quantidade de resíduos etc. Além disso, todas as unidades escolares possuem setor de alimentação contendo área de armazenamento de produtos com equipamentos de refrigeração e congelamento e área de manipulação de alimentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

bem como equipamentos, utensílios e móveis para serem utilizados no preparo de refeições e colaboradores específicos para as atribuições. Ainda, o Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar conta com estoque central de gêneros alimentícios e veículo próprio para distribuição de gêneros alimentícios.

Dessa forma, conclui-se que a solução 1 apresenta a melhor viabilidade ao Município, por reduzir a quantidade de licitações realizadas, por permitir maior flexibilidade de execução financeira e por permitir a aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis, por prioridade e necessidade conforme os cardápios da alimentação escolar, demanda e necessidades de cada escola e Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se que produção de refeições e o consumo de alimentos envolve o descarte de embalagens (caixas de papelão, pacotes plásticos, latas etc.), resíduos orgânicos (cascas, talos, parte de vegetais deteriorados etc.) e restos de alimentos.

Como medidas de tratamento, as unidades de ensino, seus colaboradores e alunos são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo das refeições até o consumo. Além disso, existem orientações de descarte correto de embalagens e resíduos de acordo com sua classificação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 25 de julho de 2024.

Patricia Teresinha Wille
Nutricionista/Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar
Responsável pela Elaboração

Lenara Viline Johan
Nutricionista/Chefe do Serviço de Nutrição e Alimentação Escolar
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável